



**CLIPPING INTERNET**  
**30/06/2021 ATÉ 30/06/2021**



# INDÍCE

---

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE O MARANHENSE.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG FLÁVIO AIRES.....	2
3	JUIZADOS ESPECIAIS	
	3.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	3
	3.2 SITE O MARANHENSE.....	4
4	JUÍZES	
	4.1 SITE JORNAL ITAQUI BACANGA.....	5
	4.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	6
5	PONTO FACULTATIVO / FERIADO	
	5.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	7
	5.2 SITE IMIRANTE.COM.....	8
	5.3 SITE O MARANHENSE.....	9 10
6	POSSE	
	6.1 SITE JORNAL ITAQUI BACANGA.....	11
7	PRECATÓRIOS	
	7.1 BLOG PAULO ROBERTO.....	12
8	VARA CRIMINAL	
	8.1 BLOG CELSO ALMEIDA.....	13
	8.2 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	14
	8.3 BLOG DO JURACI FILHO.....	15 16
	8.4 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	17
	8.5 BLOG DO NETO FERREIRA.....	18 19
	8.6 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	20
	8.7 BLOG JOHN CUTRIM.....	21
	8.8 SITE IMIRANTE.COM.....	22 23
	8.9 SITE INOTÍCIA - MA.....	24
	8.10 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	25 26
	8.11 SITE JORNAL PEQUENO.....	27
	8.12 SITE MA 10.....	28 29 30
	8.13 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	31
	8.14 SITE O PROGRESSO.....	32
	8.15 SITE SUA CIDADE.....	33
	8.16 SITE TV GUARÁ.COM.....	34
9	VARA CÍVEL	
	9.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	35
	9.2 SITE O MARANHENSE.....	36
	9.3 SITE O PROGRESSO.....	37
10	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	10.1 SITE O MARANHENSE.....	38

## **Julgamento de Lucas Porto começou nesta quarta no 4º Tribunal do Júri de São Luís**

Teve início na manhã desta quarta-feira, 30, no 4º Tribunal do Júri de São Luís, o julgamento de Lucas Leite Ribeiro Porto acusado pelo homicídio qualificado por feminicídio da publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, ocorrido no dia 13 de novembro de 2016, no interior do apartamento na vítima, no bairro do Turu.

O julgamento está sendo presidido pelo juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior. O Ministério Público é representado na acusação pelos promotores de justiça Marco Aurélio Ramos Fonseca e André Charles Alcântara, com a assistência de uma equipe de advogados contratados pela família da vítima.

A previsão é de que o julgamento demore três dias. Serão ouvidas 10 testemunhas de acusação e 10 de defesa, além de seis assistentes técnicos de perícia contratados pela defesa.

O Ministério Público acusa Lucas Porto pelo crime de homicídio qualificado por feminicídio por asfixia; mediante recurso que impossibilitou a defesa da vítima; e por meio cruel, objetivando ocultar outro crime.

Na época do crime, o réu, que está recolhido no Complexo Penitenciário de Pedrinhas desde então, era casado com a irmã da vítima.

### **HISTÓRICO DO PROCESSO**

A denúncia formulada pelo Ministério Público Estadual foi recebida pela Justiça em dezembro do mesmo ano. A primeira audiência de instrução ocorreu em 16 de março de 2017 para depoimento das testemunhas, tendo continuidade em 18 de maio de 2017 para interrogatório do réu.

Após nova audiência de instrução realizada em 25 de outubro de 2018, o juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior pronunciou o acusado ao julgamento perante o júri popular e negou ao réu o direito de aguardar o recurso da decisão em liberdade.

O júri fora marcado para 24 de fevereiro de 2021, mas teve que ser adiado para o dia 24 de maio de 2021 porque faltavam os laudos das perícias requeridas pela defesa, e os peritos ainda não haviam respondido os quesitos de outro laudo que a defesa apresentou.

No dia 24 de maio o julgamento não ocorreu porque o advogado Ricardo Ponzetto deixou o plenário, abandonando a causa. Estavam habilitados para o júri sete advogados de defesa, mas apenas Ricardo Ponzetto compareceu. Na abertura da sessão ele pediu o adiamento do júri, que foi indeferido pelo magistrado, após parecer do promotor Marco Aurélio Ramos, que pediu a realização do julgamento. Na própria sessão, foi marcado o júri para 30 de junho de 2021.

## **Julgamento de Lucas Porto começou nesta quarta-feira no 4º Tribunal do Júri de São Luís**

Julgamento ocorre no Tribunal do Júri de São Luís.

Teve início na manhã desta quarta-feira, 30, no 4º Tribunal do Júri de São Luís, o julgamento de Lucas Leite Ribeiro Porto acusado pelo homicídio qualificado por feminicídio da publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, ocorrido no dia 13 de novembro de 2016, no interior do apartamento na vítima, no bairro do Turu (relembre o caso).

O julgamento está sendo presidido pelo juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior. O Ministério Público é representado na acusação pelos promotores de justiça Marco Aurélio Ramos Fonseca e André Charles Alcântara, com a assistência de uma equipe de advogados contratados pela família da vítima.

A previsão é de que o julgamento demore três dias. Serão ouvidas 10 testemunhas de acusação e 10 de defesa, além de seis assistentes técnicos de perícia contratados pela defesa.

O Ministério Público acusa Lucas Porto pelo crime de homicídio qualificado por feminicídio por asfixia; mediante recurso que impossibilitou a defesa da vítima; e por meio cruel, objetivando ocultar outro crime. Na época do crime, o réu, que está recolhido no Complexo Penitenciário de Pedrinhas desde então, era casado com a irmã da vítima.

### **HISTÓRICO DO PROCESSO**

A denúncia formulada pelo Ministério Público Estadual foi recebida pela Justiça em dezembro do mesmo ano. A primeira audiência de instrução ocorreu em 16 de março de 2017 para depoimento das testemunhas, tendo continuidade em 18 de maio de 2017 para interrogatório do réu.

Após nova audiência de instrução realizada em 25 de outubro de 2018, o juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior pronunciou o acusado ao julgamento perante o júri popular e negou ao réu o direito de aguardar o recurso da decisão em liberdade.

## **Neto Evangelista pede justiça no caso de feminicídio de Mariana Costa**

O deputado estadual Neto Evangelista (DEM) manifestou, nesta quarta-feira (30), durante pronunciamento na Assembleia Legislativa, apoio ao julgamento e pediu justiça no caso de feminicídio de Mariana Costa, vítima de feminicídio em 2016.

"Após algumas manobras jurídicas e, por último, o abandono da sessão por parte dos advogados de defesa do acusado, começou hoje, o julgamento do Tribunal do Júri do feminicídio da Mariana. Esperamos que a justiça de Deus e a dos homens possa ser feita e o réu seja condenado por este crime brutal ocorrido na cidade de São Luís", declarou Neto.

Segundo investigações, a publicitária Mariana Costa foi violentada sexualmente e assassinada por asfixia pelo empresário Lucas Porto, cunhado da vítima. Preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, desde 2016, pelos crimes de estupro, homicídio e feminicídio, ele pode ser condenado a até 60 anos de reclusão

## **Julgamento de Lucas Porto começou nesta quarta no 4º Tribunal do Júri de São Luís**

Teve início na manhã desta quarta-feira, 30, no 4º Tribunal do Júri de São Luís, o julgamento de Lucas Leite Ribeiro Porto acusado pelo homicídio qualificado por feminicídio da publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, ocorrido no dia 13 de novembro de 2016, no interior do apartamento na vítima, no bairro do Turu.

Na foto acima, a ex-vereadora Bárbara Soeiro dar apoio a família da publicitária Mariana Costa. O julgamento deve durar pelo menos três dias.

O julgamento está sendo presidido pelo juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior. O Ministério Público é representado na acusação pelos promotores de justiça Marco Aurélio Ramos Fonseca e André Charles Alcântara, com a assistência de uma equipe de advogados contratados pela família da vítima.

A previsão é de que o julgamento demore três dias. Serão ouvidas 10 testemunhas de acusação e 10 de defesa, além de seis assistentes técnicos de perícia contratados pela defesa.

O Ministério Público acusa Lucas Porto pelo crime de homicídio qualificado por feminicídio por asfixia; mediante recurso que impossibilitou a defesa da vítima; e por meio cruel, objetivando ocultar outro crime.

Na época do crime, o réu, que está recolhido no Complexo Penitenciário de Pedrinhas desde então, era casado com a irmã da vítima.

### **HISTÓRICO DO PROCESSO**

A denúncia formulada pelo Ministério Público Estadual foi recebida pela Justiça em dezembro do mesmo ano. A primeira audiência de instrução ocorreu em 16 de março de 2017 para depoimento das testemunhas, tendo continuidade em 18 de maio de 2017 para interrogatório do réu.

Após nova audiência de instrução realizada em 25 de outubro de 2018, o juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior pronunciou o acusado ao julgamento perante o júri popular e negou ao réu o direito de aguardar o recurso da decisão em liberdade.

O júri fora marcado para 24 de fevereiro de 2021, mas teve que ser adiado para o dia 24 de maio de 2021 porque faltavam os laudos das perícias requeridas pela defesa, e os peritos ainda não haviam respondido os quesitos de outro laudo que a defesa apresentou.

No dia 24 de maio o julgamento não ocorreu porque o advogado Ricardo Ponzetto deixou o plenário, abandonando a causa. Estavam habilitados para o júri sete advogados de defesa, mas apenas Ricardo Ponzetto compareceu. Na abertura da sessão ele pediu o adiamento do júri, que foi indeferido pelo magistrado, após parecer do promotor Marco Aurélio Ramos, que pediu a realização do julgamento. Na própria sessão, foi marcado o júri para 30 de junho de 2021.

## **Julgamento de Lucas Porto começou nesta quarta no 4º Tribunal do Júri de São Luís**

Teve início na manhã desta quarta-feira (30), no 4º Tribunal do Júri de São Luís, o julgamento de Lucas Leite Ribeiro Porto acusado pelo homicídio qualificado por feminicídio da publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, que aconteceu no dia 13 de novembro de 2016, no interior no apartamento da vítima, no Bairro do Turu.

O julgamento está sendo presidido pelo juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior. O Ministério Público é representado na acusação pelos promotores de Justiça Marco Aurélio Ramos Fonseca e André Charles Alcântara, com a assistência de uma equipe de advogados contratados pela família da vítima.

A previsão é que o julgamento demore três dias. Serão ouvidas 10 testemunhas de acusação e 10 de defesa, além de seis assistentes-técnicos de perícia contratados pela defesa.

O Ministério Público acusa Lucas Porto pelo crime de homicídio qualificado por feminicídio por asfixia; mediante recurso que impossibilitou a defesa da vítima; e por meio cruel, objetivando ocultar outro crime.

Na época do crime, o réu, que está recolhido no Complexo Penitenciário de Pedrinhas desde então, era casado com a irmã da vítima.

### **Histórico do processo**

A denúncia formulada pelo Ministério Público Estadual foi recebida pela Justiça em dezembro do mesmo ano. A primeira audiência de instrução ocorreu em 16 de março de 2017 para depoimento das testemunhas, tendo continuidade em 18 de maio de 2017 para interrogatório do réu.

Após nova audiência de instrução realizada em 25 de outubro de 2018, o juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior pronunciou o acusado ao julgamento perante o júri popular e negou ao réu o direito de aguardar o recurso da decisão em liberdade.

O júri fora marcado para 24 de fevereiro de 2021, mas teve que ser adiado para o dia 24 de maio de 2021 porque faltavam os laudos das perícias requeridas pela defesa, e os peritos ainda não haviam respondido os quesitos de outro laudo que a defesa apresentou.

No dia 24 de maio, o julgamento não ocorreu porque o advogado Ricardo Ponzetto deixou o plenário,



abandonando a causa. Estavam habilitados para o júri sete advogados de defesa, mas apenas Ricardo Ponzetto compareceu. Na abertura da sessão, ele pediu o adiamento do júri, que foi indeferido pelo magistrado, após parecer do promotor Marco Aurélio Ramos, que pediu a realização do julgamento. Na própria sessão, foi marcado o júri para 30 de junho de 2021.

(Informações do MP-MA)

## **Assassino de Mariana Costa, Lucas Porto vai a julgamento em São Luís**

30/06/2021 07:46:10

Tem início nesta quarta-feira (30), o julgamento do empresário Lucas Porto, acusado de assassinar a publicitária Mariana Costa em 2016, em São Luís. O júri está previsto para começar a partir das 8h30, no Fórum Desembargador José Sarney, na capital, e a expectativa, é que a sessão dure até três dias.

Esta é a segunda vez que o julgamento é marcado. Uma sessão chegou a ser iniciada em 24 de maio, mas devido a ausência do advogado de defesa de Lucas Porto, o júri foi suspenso. Foi aplicada uma multa de 100 salários-mínimos para o advogado de defesa e concedido o prazo de dez dias para o réu apresentar um novo defensor.

O juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, será responsável por presidir o julgamento. Devido a pandemia, haverá restrições de acesso ao local do júri, que será popular.

Uma outra sessão chegou a ser marcada para 24 de fevereiro, mas também precisou ser adiada a pedido da defesa de Lucas Porto. Segundo o advogado da família da vítima, Mauro Ferreira, foi solicitada à Justiça a realização de uma perícia que não foi concluída a tempo.

Desde 2016, Lucas Porto permanece preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís, onde responde pelos crimes de estupro, homicídio e feminicídio.

## Julgamento de Lucas Porto irá durar 3 dias

Teve início na manhã desta quarta-feira, 30, no 4º Tribunal do Júri de São Luís, o julgamento de Lucas Leite Ribeiro Porto acusado pelo homicídio qualificado por feminicídio da publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, ocorrido no dia 13 de novembro de 2016, no interior do apartamento na vítima, no bairro do Turu.

O julgamento está sendo presidido pelo juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior. O Ministério Público é representado na acusação pelos promotores de justiça Marco Aurélio Ramos Fonseca e André Charles Alcântara, com a assistência de uma equipe de advogados contratados pela família da vítima.

A previsão é de que o julgamento demore três dias. Serão ouvidas 10 testemunhas de acusação e 10 de defesa, além de seis assistentes técnicos de perícia contratados pela defesa.

O Ministério Público acusa Lucas Porto pelo crime de homicídio qualificado por feminicídio por asfixia; mediante recurso que impossibilitou a defesa da vítima; e por meio cruel, objetivando ocultar outro crime.

Na época do crime, o réu, que está recolhido no Complexo Penitenciário de Pedrinhas desde então, era casado com a irmã da vítima.

### HISTÓRICO DO PROCESSO

A denúncia formulada pelo Ministério Público Estadual foi recebida pela Justiça em dezembro do mesmo ano. A primeira audiência de instrução ocorreu em 16 de março de 2017 para depoimento das testemunhas, tendo continuidade em 18 de maio de 2017 para interrogatório do réu.

Após nova audiência de instrução realizada em 25 de outubro de 2018, o juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior pronunciou o acusado ao julgamento perante o júri popular e negou ao réu o direito de aguardar o recurso da decisão em liberdade.

Continue lendo em: <https://www.netoferreira.com.br/poder/2021/06/julgamento-de-lucas-porto-ira-durar-3-dias/>

## **Operadora Claro S/A que suspendeu serviços sem justificativa deve ressarcir cliente**

Uma operadora de TV e internet que suspendeu os serviços sem aviso prévio e sem justificativa foi condenada a indenizar, em 2 mil reais, uma cliente. A sentença, proferida pelo 1o Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, é resultado de ação de obrigação de fazer cumulada com pedido de indenização por danos morais, e traz como parte demandada a Claro S/A, na qual a autora alegou suposta falha na prestação de serviço. A demandante relata que é cliente da Claro S/A, possuindo um pacote de serviços na modalidade NET TV mais NET VIRTUAL, referente a internet e TV a cabo.

Segue narrando que, em 21 de julho de 2020, teria sido surpreendida com o corte abrupto dos serviços contratados, sem qualquer notificação prévia e sem a mínima informação do porquê da interrupção dos serviços. Assim, na tentativa de resolver a situação, a requerente fez várias reclamações e pedidos de reativação, contudo nada foi resolvido. A autora acrescentou que estava em dias com as mensalidades, não possuindo qualquer débito em seu nome junto à demandada. À época, o 1o JECRC deferiu liminar, determinando que a requerida restabelecesse o plano contratado pela autora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa.

A requerida, em contestação, informa que o contrato da autora foi, de fato, cancelado devido à divergência de dados cadastrais, sendo que tal bloqueio é realizado para segurança do cliente e apuração da veracidade dos dados fornecidos. Assim, foi solicitado à autora que ela encaminhasse documentos para se verificar algum dado divergente, mas a requerente não os enviou, razão pela qual o serviço foi cancelado. Durante a audiência de instrução e julgamento, a autora acrescentou que contratou o serviço da reclamada TV a cabo e internet, que pagava em torno de R\$ 80,00 por mês e que final do mês de julho teve seu serviço suspenso. Ela disse ter ligado empresa reclamada e foi informada que o serviço havia sido suspenso pela não atualização do cadastro.

### **AUTORA COMPROVOU OS FATOS**

“O processo deve ser analisado à luz do Código de Defesa do Consumidor, pois a relação jurídica deduzida é oriunda de contrato de prestação de serviços (...) Na espécie, ficaram devidamente demonstrados os fatos narrados pela parte autora, uma vez que juntou aos autos cópia do e-mail enviado à requerida, com os documentos pessoais solicitados para atualização cadastral (...) Desse modo, resta patente que a autora ficou, de fato, sem o seu pacote de serviços desde o mês de julho, mesmo estando em dias com suas mensalidades, causando-lhe inúmeros transtornos (...) A requerida limitou-se a trazer uma informação que não condiz com a realidade, já que restou provado que o e-mail foi devidamente respondido”, destacou a sentença.

A Justiça explica que, sobre o pedido de dano moral, é sabido que este consiste em dano que lesiona a esfera personalíssima da pessoa, violando, por exemplo, sua intimidade, vida privada, honra e imagem, bens jurídicos tutelados constitucionalmente. “Ora, conclui-se que o caso em análise impõe a condenação da empresa ré ao

pagamento da indenização resultante dos danos morais sofridos pela autora, pois a requerida não disponibilizou o serviço contratado, mesmo tendo a autora reclamado sobre a falha e tendo enviado a documentação solicitada (...) Deve, portanto, prosperar a tese da autora, uma vez que as provas produzidas em juízo confirmaram que houve falha na prestação do serviço por parte da requerida, estando presentes os pressupostos da ocorrência do dano moral”, concluiu.

## **Não haverá expediente no Termo Judiciário de São Luís nesta terça, 29**

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) informa que não haverá expediente no Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, nesta terça-feira (29 de junho), Dia de São Pedro.

O feriado municipal está disciplinado na Resolução-GP - 832020, que relaciona os dias em que não haverá expediente nos Órgãos do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, no ano de 2021.

O desembargador plantonista no período de 28 de junho a 4 de julho é o desembargador Raimundo Barros, período em que serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas Cível e Criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Os servidores plantonistas são Lauber Jorge do Carmo Queiroz e Roberta Coelho de Sousa Lima. O telefone celular disponibilizado para contato no 2º Grau é o (98) 98815-8344. O serviço funciona em regime de sobreaviso.

## **Julgamento de Lucas Porto começou nesta quarta no 4º Tribunal do Júri de São Luís**

MPMA acusa o réu pelos crimes de homicídio qualificado por feminicídio e estupro

Teve início na manhã desta quarta-feira, 30, no 4º Tribunal do Júri de São Luís, o julgamento de Lucas Leite Ribeiro Porto acusado pelo homicídio qualificado por feminicídio da publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, ocorrido no dia 13 de novembro de 2016, no interior do apartamento na vítima, no bairro do Turu.

O julgamento está sendo presidido pelo juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior. O Ministério Público é representado na acusação pelos promotores de justiça Marco Aurélio Ramos Fonseca e André Charles Alcântara, com a assistência de uma equipe de advogados contratados pela família da vítima.

A previsão é de que o julgamento demore três dias. Serão ouvidas 10 testemunhas de acusação e 10 de defesa, além de seis assistentes técnicos de perícia contratados pela defesa.

O Ministério Público acusa Lucas Porto pelo crime de homicídio qualificado por feminicídio por asfixia; mediante recurso que impossibilitou a defesa da vítima; e por meio cruel, objetivando ocultar outro crime.

Na época do crime, o réu, que está recolhido no Complexo Penitenciário de Pedrinhas desde então, era casado com a irmã da vítima.

### **HISTÓRICO DO PROCESSO**

A denúncia formulada pelo Ministério Público Estadual foi recebida pela Justiça em dezembro do mesmo ano. A primeira audiência de instrução ocorreu em 16 de março de 2017 para depoimento das testemunhas, tendo continuidade em 18 de maio de 2017 para interrogatório do réu.

Após nova audiência de instrução realizada em 25 de outubro de 2018, o juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior pronunciou o acusado ao julgamento perante o júri popular e negou ao réu o direito de aguardar o recurso da decisão em liberdade.

O júri fora marcado para 24 de fevereiro de 2021, mas teve que ser adiado para o dia 24 de maio de 2021 porque faltavam os laudos das perícias requeridas pela defesa, e os peritos ainda não haviam respondido os quesitos de outro laudo que a defesa apresentou.

No dia 24 de maio o julgamento não ocorreu porque o advogado Ricardo Ponzetto deixou o plenário, abandonando a causa. Estavam habilitados para o júri sete advogados de defesa, mas apenas Ricardo Ponzetto compareceu. Na abertura da sessão ele pediu o adiamento do júri, que foi indeferido pelo magistrado, após parecer do promotor Marco Aurélio Ramos, que pediu a realização do julgamento. Na própria sessão, foi

mercado o júri para 30 de junho de



## **Carolina: JUSTIÇA AUTORIZA BUSCA E APREENSÃO DE 4 CAMINHÕES QUE PREFEITO SE NEGOU A ENTREGAR A PROPRIETÁRIOS**

JUSTIÇA DO MARANHÃO DETERMINA BUSCA E APREENSÃO DE 4 VEÍCULOS QUE PREFEITO ERIVELTON T. NEVES E SUA ADMINISTRAÇÃO SE NEGARAM A ENTREGAR AOS PROPRIETÁRIOS

Processo nº 0800481-90.2021.8.10.0081 tendo como Requerente: G.K COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 17938-060/001-52, endereço rua Urbano Santos, 697, Ed. Royal Center, sala 24-B, Bairro Juçara, em Imperatriz/MA e Posto Chapadão das Mesas, CNPJ nº 34.929.015/0001-50, endereço Rodovia BR 010, Nº03, km 03, letra B, representada legalmente por LEIDIANE DE SOUSA CARVALHO, brasileira, autônoma, portadora do RG019928xxx002-x SSP/MA, com CPF nº 013.494.3xx-xx, residente e domiciliada na Rodovia BR 010, KM 03, Nº 03-B, Bairro Cibrazem, na cidade de Carolina/Maranhão

Requerido: ERIVELTON TEIXEIRA NEVES, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 024296792000-3 SSP/MA, inscrito no CPF nº 028.693.096-00, residente e domiciliado na rua das Orquídeas, nº79, Bairro Centro, na cidade de Carolina/MA

### DECISÃO

Vistos, etc.

Tendo em vista os indícios de disponibilidade econômico-financeira da parte autora, por se tratarem de pessoas jurídicas, indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita, autorizando, porém, o pagamento das custas ao final do processo.

Trata-se de ação de busca e apreensão ajuizada em face de ERIVELTON TEIXEIRA NEVES.

Afirma a parte autora que é proprietária dos automóveis: Todavia estes se encontram na posse do requerido, o qual, segundo a exordial, se apropriou de forma indevida, recusando-se a devolvê-los.

Anexou os certificados de registro dos veículos, bem como as parcelas referentes ao IPVA.

Ao final, requer seja concedida liminarmente a tutela de urgência, para que seja determinada a busca e apreensão dos bens móvel, deixando-os em posse da requerente, até ulterior deliberação.

É o relatório. Decido.

Por meio da presente ação, a parte autor almeja, liminarmente, a busca e apreensão dos veículos descritos na peça inicial.

Verifico que o pedido formulado pela parte autora merece deferimento, nos moldes em que preconiza o art. 300 e ss do Código de Processo Civil.

Deixo de expedir ofício ao DETRAN, conforme solicitado, tendo em vista que as multas de trânsito e pagamento de IPVA são encargos de responsabilidade solidária entre o proprietário do veículo e o seu efetivo possuidor.

Continue lendo em:

<https://henriqueaires.wordpress.com/2021/06/29/carolina-justica-autoriza-busca-e-apreensao-de-4-caminhoes-que-prefeito-se-negou-a-entregar-a-proprietarios/>

## Após 3 adiamentos, júri popular de Lucas Porto ocorre nesta quarta em São Luís

Por: John Cutrim

Data de publicação: 30/06/2021 - 9:11

Será julgado nesta quarta-feira, dia 30 de junho, no 4º Tribunal do Júri de São Luís, o empresário Lucas Porto, denunciado pelo homicídio da publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, ocorrido no dia 13 de novembro de 2016, no interior do apartamento na vítima, no bairro do Turu. O júri popular já foi adiado por três vezes, e, na última ocasião, os advogados de defesa abandonarem o caso, no dia 24 de maio.

O julgamento será no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau) e está previsto para ocorrer durante mais de um dia. As sessões começarão sempre às 8h30, diariamente.

Antes do início da sessão de julgamento, nesta quarta-feira (30.06), haverá coletiva de imprensa, às 8h, com o juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, que presidirá o julgamento; o promotor de Justiça, Marco Aurélio Ramos Fonseca; e a diretora do Fórum de São Luís, juíza Andréa Furtado Perlmutter Lago.

Haverá restrições de acesso ao auditório onde ocorrerá o júri, seguindo as normas sanitárias de prevenção do novo coronavírus (COVID-19). A coletiva será no Salão Ecumênico do Fórum.

Relembre o caso

Filha do ex-deputado Sarney Neto, Mariana Costa era sobrinha-neta do ex-presidente da República José Sarney, e foi encontrada morta no apartamento onde morava, no bairro Turu, em São Luís. As investigações da Polícia Civil apontaram que ela foi estuprada e morta por asfixia.

Lucas Porto foi preso e confessou o crime que teria sido motivado por uma atração que ele sentia por Mariana. O acusado segue preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, onde responde pelos crimes de estupro, homicídio e feminicídio.

Após a morte da publicitária, a família de Mariana Costa criou o projeto 'Somos Todos Mariana', que ajuda no combate ao feminicídio no Maranhão. A iniciativa leva, para bairros e escolas, palestras que alertam sobre a importância da mobilização contra casos de violência contra mulheres. (Jornal Pequeno)

## **DIREITO DOS CREDORES PÚBLICOS: OAB/MA ENCAMINHA OFÍCIO AO TJMA COBRANDO MELHORIAS NA GESTÃO DOS PRECATÓRIOS**

Em ação que visa melhorar a gestão dos precatórios e respectivos procedimentos operacionais no âmbito do Poder Judiciário, a Ordem Maranhense, através da Comissão de Direito dos Credores Públicos, encaminhou ofício ao Tribunal de Justiça do Maranhão para cobrar a implantação do sistema eletrônico, publicação e atualização de informações relativas aos aportes financeiros das entidades e entes devedores, além de outras atribuições do tribunal previstas na Resolução 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça.

“Basta consultar o sítio eletrônico do referido tribunal para constatar que não há o cumprimento integral da legislação que trata sobre a gestão dos precatórios e seus respectivos procedimentos operacionais. Entretanto, é necessário darmos oportunidade ao Poder Judiciário para que se manifeste sobre o cenário atual e faça as adequações legais devidas”, informou o presidente da Comissão, Ricardo Cunha.

Ricardo Cunha ressaltou ainda que a implantação do sistema eletrônico e a transparência no tocante à publicação dos aportes financeiros das entidades e entes devedores são obrigatoriedade do tribunal, conforme previsto no art. 5 e art. 82 da Resolução 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Assim, trará facilidade de acesso às informações aos profissionais que atuam na área de precatórios, inclusive aos credores.

Agora, a OAB/MA aguarda resposta do TJMA para definir os próximos passos. Essa é a primeira ação da Comissão, após a posse de Ricardo Cunha e André Araújo Sousa, que atua como vice-presidente.

A Comissão de Direito dos Credores Públicos também está analisando o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e o Tribunal Regional Federal da 1ª Região com o intuito de averiguar a gestão dos precatórios que tramitam nos respectivos tribunais.

## **Lojas, shoppings e supermercados abrem neste Feriado de São Pedro em São Luís**

28/06/2021 às 10h01

Lojas, shoppings e supermercados abrem neste Feriado de São Pedro em São Luís

Veja o que abre e fecha neste feriado. (Foto: Paulo Soares/O Estado)

SÃO LUÍS - O feriado de São Pedro, nesta terça-feira (29), vai alterar o funcionamento de alguns serviços na capital. O comércio, no entanto, vai manter as portas abertas.

### Comércio

O comércio lojista da Grande Ilha tem autorização para funcionar, conforme prevê a Convenção Coletiva de Trabalho. A lojas de rua podem funcionar das 8h às 18h e os shopping centers das 10h às 22h.

No entanto, será necessário adequar o horário de funcionamento dos estabelecimentos se houver decreto estadual em vigor que estabeleça horário especial para a contenção da Covid-19.

Em função do feriado, o trabalho nesse dia é considerado extraordinário e as empresas deverão realizar o pagamento das horas trabalhadas com acréscimo de 100% sobre o valor da hora normal. Além disso, deverá ser paga uma gratificação no valor de R\$ 40 aos empregados convocados para o trabalho.

### Shoppings

Os shoppings capital funcionarão normalmente das 9 às 21h.

### Supermercados

De acordo com a assessoria de Comunicação, os supermercados também estarão de portas abertas neste feriado de São Pedro.

### Casas Lotéricas

O Sindicato dos Empresários Lotéricos do Maranhão (Seloma) informou, por sua vez, que as lotéricas deverão estar fechadas neste feriado de São Pedro. Apenas aquelas situadas em shoppings centers podem abrir.

### Bancos

As agências bancárias não vão funcionar nesta terça-feira (29). Os clientes que preferirem antecipar o pagamento de boletos, podem usar os canais eletrônicos, internet banking e correspondentes.

## Serviços públicos estaduais

A Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores (Segep) informou que não haverá expediente nos órgãos localizados em São Luís, por conta do feriado municipal. Os serviços considerados essenciais ficam mantidos.

A Prefeitura de São Luís informa que não haverá expediente nos órgãos municipais por causa do feriado, mas os serviços essenciais do município estão mantidos.

## Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA)

O TJ-MA informou que não haverá expediente no Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, nesta terça-feira (29)

Ainda segundo o TJ-MA, o desembargador plantonista no período de 28 de junho a 4 de julho é o desembargador Raimundo Barros, período em que serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas Cível e Criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Os servidores plantonistas são Lauber Jorge do Carmo Queiroz e Roberta Coelho de Sousa Lima. O telefone celular disponibilizado para contato no 2º Grau é o (98) 98815-8344. O serviço funciona em regime de sobreaviso.

## **Irmã de Mariana Costa destaca: "é uma luta de amor, não uma luta de vingança"**

Adiado duas vezes, o julgamento de Lucas Porto, acusado da morte de Mariana, ocorre nesta quarta (30).  
IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÃO DA MIRANTE AM  
30/06/2021 às 09h07

Irmã de Mariana Costa destaca: "é uma luta de amor, não uma luta de vingança"

Mariana Costa foi assassinada em novembro de 2016. (Foto: Reprodução/Instagram)

SÃO LUÍS - Juliana Costa, irmã de Mariana Costa, falou sobre a expectativa do julgamento de Lucas Porto, acusado de ter violentado sexualmente e assassinado, por asfixia, a ex-cunhada.

Após dois adiamentos do júri popular, Juliana afirmou, em entrevista à Rádio Mirante AM, na manhã desta quarta-feira (30), que espera que o julgamento comece e seja finalizado desta vez. Ela ressaltou que esta é uma luta por amor à irmã. (Ouça a entrevista completa ao fim da matéria).

"Então nós estamos aqui mais um dia nessa luta por justiça. Nós sabemos que é uma luta de amor, não uma luta de vingança. Amor por Mariana e por todas as mulheres", disse.

Juliana também acrescentou que a defesa do réu confesso tem feito manobras que retardaram o julgamento. "Isso tudo são manobras pra poder adiar a condenação do acusado (...) Por que tantas fugas? Quem se diz inocente não foge", pontuou.

"Lucas é um réu confesso. Ele precisa pagar pelo crime que cometeu, pelo sofrimento que ele vem nos causando há quatro anos e sete meses. A gente sabe que Mariana não voltará, mas há um consolo em nossos corações saber que a Justiça da terra foi estabelecida", acrescentou Juliana.

O primeiro júri popular de Lucas Porto foi marcado para fevereiro deste ano, tendo sido remarcado porque faltavam os laudos das perícias requeridas pela defesa e os peritos não haviam respondido os quesitos de outro laudo que a defesa apresentou. Em maio, o advogado de defesa, Ricardo Ponzetto, abandonou a sessão e o julgamento foi mais uma vez adiado para o dia 30 de junho. Lucas Porto está preso no Complexo de Pedrinhas desde 2016.

### O crime

Segundo a polícia, Mariana Costa estava dormindo em seu quarto, quando foi atacada pelo acusado. Ela travou luta corporal para se proteger do ato violento, mas sofreu esganadura. A vítima desmaiou e foi sufocada por um travesseiro. O criminoso ainda ejaculou em cima da cama da publicitária e fugiu. A vítima foi encontrada desacorda por vizinhos e levada para o hospital onde chegou sem vida.

## **Acompanhe o 1º dia do júri-popular de Lucas Porto, assassino confesso da publicitária Mariana Costa**

Mariana Costa, de 33 anos, foi encontrada morta no apartamento onde morava, em São Luís, no ano de 2016; Lucas Porto, cunhado da vítima, confessou que matou Mariana por uma atração que ele sentia pela jovem.

Atualiza a cada 30 segundos

10h49

Segundo um dos advogados de defesa de Lucas Porto, a suspensão do juiz garante um processo justo e isonômico ao caso.

10h48

Um dos advogados de Lucas Porto pede a suspensão do juiz, sob alegação de que o magistrado demonstrou interesse ambíguo pela família da vítima, devido a repercussão do caso.

10h42

Neste momento, o juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior começa o sorteio dos jurados.

10h34

Tudo pronto na sala do júri. Julgamento de Lucas Porto deve começar em instantes.

10h13

Em entrevista à rádio Mirante AM, Carolina Costa, irmã de Mariana, destaca que essa "é uma luta de amor, não uma luta de vingança"; leia a íntegra da matéria aqui.

10h09

Carolina Costa, irmã de Mariana, diz que a família está com muita expectativa de que o julgamento finalmente seja realizado após quatro anos e sete meses do crime. "Ela foi brutalmente machucada e não há o que se questionar o que tem dizendo os autos. É uma luta por amor. Essa é a mensagem que nós queremos deixar para a sociedade. Essa luta é por Mariana e representa os 52% da população mundial e se levantem nessa geração, mulheres corajosas, homens de coragem. É por você, Mariana", disse.

10h06

Atraso no júri, até o momento, é de mais de 1h30.

09h14

Julgamento está atrasado em 45 minutos. Sessão do júri está em preparação e em breve deve ser liberada.

09h06

O acesso a sala da sessão do júri será controlado, devido a pandemia. Marcações foram feitas para manter o distanciamento mínimo entre as pessoas, disponibilizado álcool em gel e o uso de máscara será obrigatório.

08h52

Ainda durante a coletiva, o promotor Marco Aurélio afirmou quem, caso os advogados tentem novamente abandonar o caso, defensores públicos assumirão o caso e realizarão a defesa de Lucas Porto.

08h51

Os pedidos de condenação ao réu feitos pelo MP-MA são de 12 a 30 anos de pena, pelo crime de homicídio qualificado, e de 6 a 12 pelo crime de estupro.

08h49

Os advogados de defesa de Lucas Porto continuam os mesmos e um deles chegou a pedir a revogação da multa após o abandono da última sessão, mas o pedido foi negado.

08h48

Em coletiva, o juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior afirmou que, até o momento, a defesa do Lucas Porto não



fez nenhum pedido de adiamento, mas não descarta a possibilidade de não acontecer. Ele afirma que o júri não vai ser encerrado hoje e pode durar dias.

08h46

Lucas Porto foi acusado pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA) pelos crimes de estupro e homicídio qualificado por asfixia, mediante recurso que impossibilitou a defesa da vítima, objetivando ocultar outro crime, e por feminicídio.

08h45

Os advogados de defesa do réu, Lucas Porto, já chegaram ao Fórum Desembargador Sarney Costa.

08h44

Em instantes, terá início a coletiva de imprensa. Já estão no local o juiz do caso, José Ribamar Goulart Heluy Júnior; a diretora do Fórum, juíza Andréa Furtado Perlmutter Lago e o promotor de Justiça Marco Aurélio Ramos Fonseca.

08h40

Antes do início do júri, será realizada uma coletiva de imprensa com o juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, que presidirá o julgamento; o promotor de Justiça, Marco Aurélio Ramos Fonseca; e a diretora do Fórum de São Luís, juíza Andréa Furtado Perlmutter Lago.

08h39

A sessão foi marcada para esta quarta-feira após ter sido adiado em 24 de maio, motivado pelo abandono do advogado de defesa de Lucas Porto. Uma outra data chegou a ser marcada em 24 de fevereiro, mas não foi realizada por um pedido de adiantamento da defesa do réu.

08h35

Familiares e amigos de Mariana Costa já estão na porta do Fórum Desembargador Sarney Costa, local onde o júri será realizado. A expectativa é que a sessão dure por três dias.

08h30

Bom dia. O Imirante.com inicia, nesta quarta-feira (30), a cobertura, em tempo real, do julgamento de Lucas Porto, assassino confesso da publicitária Mariana Costa, de 33 anos, sobrinha-neta do ex-presidente da República, José Sarney. O crime aconteceu em 2016, no apartamento da vítima, situado no bairro Turu, em São Luís

## **Caso Mariana Costa: Julgamento de Lucas Porto acontecerá nesta quarta-feira (30)**

Publicado em 30/06/2021 às 06:09

Por: Isisnaldo Lopes

Está marcado para esta quarta-feira (30), o julgamento de Lucas Porto. O mesmo é acusado de ter estuprado e assassinado a publicitária Mariana Costa em 2016, em São Luís. Ele seria julgado no dia 24 de maio, mas a sessão foi adiada pelo abandono do advogado de defesa do réu, Ricardo Ponzetto.

A sessão será no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), às 8h30 e está previsto para ocorrer durante mais de um dia.

O crime

Mariana tinha 33 anos, duas filhas e foi encontrada morta no dia 13 de novembro de 2016 em seu apartamento, no bairro Turu. O laudo médico apontou que ela foi estuprada e morta por asfixia.

Lucas Porto era casado com a irmã de Mariana. Após ser preso, confessou o crime e disse que teria sido motivado por uma atração que sentia por Mariana. O acusado segue preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas e responde pelos crimes de estupro, homicídio e feminicídio.

Central de Notícias

Veja mais sobre: Maranhão, Polícia,

## **Desembargador Lourival Serejo empossa novos juízes**

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo empossou, na manhã desta quarta-feira (30), no gabinete da Presidência, o juiz de Direito Antônio Agenor Gomes, na 1ª Vara Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha de São Luís. O termo de posse foi lido pelo diretor-geral do TJMA, Mário Lobão.

Na última segunda-feira (28), o juiz Celso Orlando Aranha Pinheiro Júnior tomou posse na 1ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís e o magistrado Flávio Roberto Ribeiro Soares tomou posse na 7ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís.

## **Desembargador Lourival Serejo empossa novos juízes**

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo empossou, na manhã desta quarta-feira (30), no gabinete da Presidência, o juiz de Direito Antônio Agenor Gomes, na 1ª Vara Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha de São Luís. O termo de posse foi lido pelo diretor-geral do TJMA, Mário Lobão.

Na última segunda-feira (28), o juiz Celso Orlando Aranha Pinheiro Júnior tomou posse na 1ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís e o magistrado Flávio Roberto Ribeiro Soares tomou posse na 7ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís.

## **Pergentino Holanda**

NA NOITE sempre alegre e concorrida do restaurante Cabana do Sol, na Ponta do Farol, as presenças sempre cativantes dos juízes de Direito Gisele e Rogério Rodon, que dividiam mesa, drinques e boas conversas com este Repórter PH

DE VOLTA à badalação festiva dos restaurantes da moda, Cida e José Aparecido Valadão, Thatiana e Cesar Bandeira com o Repórter no agradável fim de semana no bistrô Alameda Trinta

## **Julgamento de Lucas Porto começou hoje no 4º Tribunal do Júri de São Luís**

MPMA acusa o réu pelos crimes de homicídio qualificado por feminicídio e estupro

São Luís - Teve início na manhã desta quarta-feira, 30, no 4º Tribunal do Júri de São Luís, o julgamento de Lucas Leite Ribeiro Porto acusado pelo homicídio qualificado por feminicídio da publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, ocorrido no dia 13 de novembro de 2016, no interior do apartamento na vítima, no bairro do Turu.

O julgamento está sendo presidido pelo juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior. O Ministério Público é representado na acusação pelos promotores de justiça Marco Aurélio Ramos Fonseca e André Charles Alcântara, com a assistência de uma equipe de advogados contratados pela família da vítima.

A previsão é de que o julgamento demore três dias. Serão ouvidas 10 testemunhas de acusação e 10 de defesa, além de seis assistentes técnicos de perícia contratados pela defesa.

O Ministério Público acusa Lucas Porto pelo crime de homicídio qualificado por feminicídio por asfixia; mediante recurso que impossibilitou a defesa da vítima; e por meio cruel, objetivando ocultar outro crime.

Na época do crime, o réu, que está recolhido no Complexo Penitenciário de Pedrinhas desde então, era casado com a irmã da vítima.

### **HISTÓRICO DO PROCESSO**

A denúncia formulada pelo Ministério Público Estadual foi recebida pela Justiça em dezembro do mesmo ano. A primeira audiência de instrução ocorreu em 16 de março de 2017 para depoimento das testemunhas, tendo continuidade em 18 de maio de 2017 para interrogatório do réu.

Após nova audiência de instrução realizada em 25 de outubro de 2018, o juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior pronunciou o acusado ao julgamento perante o júri popular e negou ao réu o direito de aguardar o recurso da decisão em liberdade.

O júri fora marcado para 24 de fevereiro de 2021, mas teve que ser adiado para o dia 24 de maio de 2021 porque faltavam os laudos das perícias requeridas pela defesa, e os peritos ainda não haviam respondido os quesitos de outro laudo que a defesa apresentou.

No dia 24 de maio o julgamento não ocorreu porque o advogado Ricardo Ponzetto deixou o plenário, abandonando a causa. Estavam habilitados para o júri sete advogados de defesa, mas apenas Ricardo Ponzetto compareceu. Na abertura da sessão ele pediu o adiamento do júri, que foi indeferido pelo magistrado, após parecer do promotor Marco Aurélio Ramos, que pediu a realização do julgamento. Na própria sessão, foi marcado o júri para 30 de junho de 2021.

## Lucas Porto vai a júri popular hoje, 30, no Fórum do Calhau

Réu está preso em Pedrinhas, acusado de ter violentado sexualmente e assassinado, por asfixia, a ex-cunhada Mariana Costa, em novembro de 2016; julgamento foi adiado três vezes

ISMAEL ARAÚJO / O ESTADO

30/06/2021

Lucas Porto vai a júri popular hoje, 30, no Fórum do Calhau

Lucas Porto deve ser submetido a júri popular hoje, em São Luís (Divulgação)

São Luís - Lucas Leite Ribeiro Porto vai sentar nesta quarta-feira, 30, no banco dos réus do Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau. Ele está preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas e vai a Júri Popular acusado de ter violentado sexualmente e assassinado a ex-cunhada, a publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, de 33 anos. O crime ocorreu no dia 13 de novembro de 2016.

Somente neste ano, o julgamento de Porto já foi adiado três vezes. Primeiramente a sessão judicial estava prevista para ocorrer no dia 24 de fevereiro, mas foi transferida para 24 de maio. Neste dia, o Poder Judiciário teve de remarcar-lo para o dia 30 de junho deste ano, em razão de o advogado de defesa de Porto, Ricardo Ponzetto, ter abandonado a causa em plena sessão do Júri Popular.

A sessão do Júri Popular desta quarta-feira, 30, vai ser presidida pelo juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Júnior, e terá como representante do Ministério Público, o promotor de Justiça Marco Aurélio Ramos Fonseca. A assessoria de comunicação do fórum informou que o julgamento de Porto deve durar mais de um dia, em razão da quantidade de testemunhas que devem ser ouvidas.

Antes de começar a audiência vai ser realizada uma entrevista à imprensa, no fórum, com a presença do juiz José Goulart Júnior; o promotor Marco Aurélio e a diretora do fórum de São Luís, juíza Andréa Furtado, obedecendo as regras sanitárias para evitar a proliferação da Covid-19.

### Processo

O processo que tem Lucas Porto como réu tramitou na 4ª Vara do Tribunal do Júri, foi pronunciado a julgamento por Júri Popular e a pena máxima a que pode ser submetido, caso seja condenado, é de 60 anos de reclusão. Segundo os laudos periciais apresentados pela Secretaria de Segurança Pública (SSP), que constam no inquérito apresentado à Justiça, Porto estuprou e assassinou a ex-cunhada.

Ela foi morta por asfixia, ocasionada por sufocação e o crime teria sido motivado por uma paixão incontida por parte do acusado. Porto foi indiciado por estupro e homicídio triplamente qualificado, tendo como qualificadores motivo torpe, sem possibilidade de reação da vítima e feminicídio. As penas combinadas podem chegar a até 60 anos.

De acordo com o Código Penal, no caso de homicídio simples, a pena é de 6 a 20 anos de reclusão, mas, quando há qualificadores, a pena aumenta para até 30 anos. No caso de crime de estupro, a pena é de 6 a 10 anos de reclusão e caso a conduta resulte na morte da vítima, a pena também é de 30 anos de prisão.

### Manifesto

Os familiares de Mariana Costa utilizaram o Instagram “somos\_todos\_marianas” para convidar a população a

participar de um manifesto presencial por volta das 7h30, desta quarta-feira, 30, na frente do fórum, no Calhau.

Os participantes devem usar camisa branca e máscara. O evento tem como objetivo pedir Justiça pelos crimes contra a mulher, principalmente, nos casos de feminicídio. Uma das mensagens postadas no Instagram diz “Amanhã é tempo que Flor de Liz e Todas Famílias que perderam suas filhas clamarão por justiça!”.

O outro lado

O advogado de defesa de Lucas Porto, Ricardo Ponzetto, declarou que o ato de confissão por lei deve ser realizado perante o Poder Judiciário, representantes do Ministério Público e da defesa. Porto foi ouvido em juízo e afirmou que não matou e não teve relação sexual sem o consentimento de Marina Costa. “Portanto, há uma inverdade que vem sendo propalada há anos, mas inexistente nesse processo. Quem estiver no plenário e os senhores jurados conhecerão a verdade e a inexistente dessa pseudo-confissão”, declarou Ricardo Ponzetto.

Ele também afirmou que levará professores, doutores, legistas e biomédicos que vão aniquilar os laudos existentes, pois não trazem a comprovação de violência sexual e homicídio que eles imputem. “Vamos trazer luzes da ciência e mostrar a verdade para a sociedade de São Luís. Mariana morreu de morte natural e isso será apontado no plenário”, frisou o advogado.

Ricardo Ponzetto pediu o desaforamento do processo, devido a preocupação de haver um julgamento imparcial. “Houve uma campanha em massa nos meios de comunicação e nas redes sociais, que Lucas é réu confesso, mas o Tribunal de Justiça garantiu que pode ser realizado em São Luís”, declarou o advogado.

Mateus Porto, disse que tem a certeza que o seu irmão, Lucas, é inocente. “Está sendo muito difícil conciliar com o judiciário maranhense que nos conceda o direito constitucional, que é dado a toda a pessoa acusada, de provar a sua inocência. O judiciário nos negou o direito das imagens do condomínio de Mariana, acesso ao prontuário médico e o celular dela. A defesa está fazendo o trabalho de trazer a luz e mostrar a inocência do meu irmão. Lucas jamais seria capaz de matar alguma pessoa”, alega o irmão de Porto.

SAIBA MAIS

A polícia informou que Mariana Costa estava dormindo em seu quarto, quando foi atacada pelo acusado. Ela travou luta corporal para se proteger do ato violento, mas sofreu esganadura ocasionada por Lucas Porto. A vítima desmaiou e foi sufocada por um travesseiro. Porto também ejaculou em cima da cama da publicitária e fugiu. A vítima foi encontrada desacorda por vizinhos e levada para o hospital onde chegou sem vida.

Cronologia do caso

Dia 13 de novembro de 2016: Mariana Costa foi violentada sexualmente e assassinada pelo ex-cunhado, no Turu. Dezembro de 2016: a denúncia do caso foi formulada pelo Ministério Público e encaminhada para a Justiça.

Dia 16 de março de 2017: ocorreu a primeira audiência de instrução e as testemunhas foram ouvidas.

Dia 18 de maio de 2017: ocorreu a segunda instrução para ouvir o réu confesso e foi instaurado incidente de insanidade mental arguido pela defesa.

Dia 25 de outubro de 2018: mais uma audiência de instrução para ouvir um médico que atendeu a vítima no dia do crime e Lucas Porto foi pronunciado para ser julgado pelo Júri Popular.

Dia 24 de fevereiro de 2021: julgamento de Lucas Porto foi adiado para o dia 24 de maio deste ano, porque faltavam os laudos das perícias requeridas pela defesa e os peritos não haviam respondido os quesitos de outro laudo que a defesa apresentou.

Dia 24 de maio de 2021: o advogado de defesa, Ricardo Ponzetto, abandona a sessão e o julgamento adiado para o dia 30 de junho deste ano.



Dia 30 de maio de 2021: marcado para ocorrer o julgamento de Lucas Porto, no fórum do Calhau.

## **Após 3 adiamentos, júri popular de Lucas Porto ocorre nesta quarta em São Luís**

O empresário foi denunciado pelo homicídio da publicitária Mariana Costa, ocorrido no dia 13 de novembro de 2016.

Fonte: Redação

Data de publicação: 30/06/2021

Após 3 adiamentos, júri popular de Lucas Porto ocorre nesta quarta em São Luís (Foto: Gilson Ferreira)

Será julgado nesta quarta-feira, dia 30 de junho, no 4º Tribunal do Júri de São Luís, o empresário Lucas Porto, denunciado pelo homicídio da publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, ocorrido no dia 13 de novembro de 2016, no interior do apartamento na vítima, no bairro do Turu. O júri popular já foi adiado por três vezes, e, na última ocasião, os advogados de defesa abandonarem o caso, no dia 24 de maio.

O julgamento será no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau) e está previsto para ocorrer durante mais de um dia. As sessões começarão sempre às 8h30, diariamente.

Antes do início da sessão de julgamento, nesta quarta-feira (30.06), haverá coletiva de imprensa, às 8h, com o juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, que presidirá o julgamento; o promotor de Justiça, Marco Aurélio Ramos Fonseca; e a diretora do Fórum de São Luís, juíza Andréa Furtado Perlmutter Lago.

Haverá restrições de acesso ao auditório onde ocorrerá o júri, seguindo as normas sanitárias de prevenção do novo coronavírus (COVID-19). A coletiva será no Salão Ecumênico do Fórum.

Relembre o caso

Filha do ex-deputado Sarney Neto, Mariana Costa era sobrinha-neta do ex-presidente da República José Sarney, e foi encontrada morta no apartamento onde morava, no bairro Turu, em São Luís. As investigações da Polícia Civil apontaram que ela foi estuprada e morta por asfixia.

Lucas Porto foi preso e confessou o crime que teria sido motivado por uma atração que ele sentia por Mariana. O acusado segue preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, onde responde pelos crimes de estupro, homicídio e feminicídio.

Após a morte da publicitária, a família de Mariana Costa criou o projeto 'Somos Todos Mariana', que ajuda no combate ao feminicídio no Maranhão. A iniciativa leva, para bairros e escolas, palestras que alertam sobre a importância da mobilização contra casos de violência contra mulheres.

## **Plano de saúde é condenado por não autorizar tratamento de beneficiário em São Luís**

Geap Autogestão em Saúde terá que indenizar em R\$ 4 mil a parte autora.

Um sentença da 12ª Vara Cível de São Luís condenou o plano Geap saúde a indenizar uma beneficiária em 4 mil reais. Na ação, a autora alega ser titular há 11 anos do plano, e possuía como beneficiário o seu filho, o qual está atualmente na cidade de Salvador (BA). Em decorrência de cirurgias anteriores (bariátrica e procedimento de retirada de hérnia), ele precisou colocar uma tela na região do estômago.

Segundo a autora, a tela começou a dar problemas e ocasionar muitas dores ao rapaz, que precisou se deslocar às pressas ao Hospital do Aeroporto de Salvador, conveniado da ré, com fortes desconfortos abdominais e observando um líquido saindo em seu abdômen. Após atendimento médico, foi solicitada ao requerido, por duas vezes, autorização do plano para realização da cirurgia emergencial, contudo, foram negadas, por ocasião de uma inadimplência junto ao plano de saúde, este estava cancelado desde o dia 1º de outubro de 2019, ou seja, dias após a primeira autorização e antes da segunda autorização.

Requeriu, assim, em sede de antecipação de tutela, que a requerida fosse obrigada a autorizar e custear, imediatamente, diárias, a cirurgia ou cirurgias de que o autor necessitava, com todos os seus acessórios, conforme pedidos dos médicos que tratam do rapaz, a ser realizado no referido hospital. No mérito, requereu a condenação da parte ré, tornando definitiva a tutela antecipada, bem como indenização por danos morais.

A Geap contestou, alegando perda do objeto e sua natureza jurídica de plano de saúde na modalidade autogestão e pela inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor. Na sequência menciona que não houve negativa por parte do plano e rebateu o pedido de indenização moral, pedindo pela improcedência da ação. Com a defesa, apresentou os documentos. Foi designada uma audiência de conciliação, mas as partes não chegaram a um acordo.

“Inicialmente, sustenta a ré preliminar de perda do objeto, que de plano merece ser afastada, ao argumento de que a liminar já fora cumprida (...) Contudo, infere-se do autos que a mesma somente se deu após o ajuizamento da presente ação e concessão da tutela de urgência em 2º grau (...) O cerne da demanda consiste em se determinar: se há direito dos autores em ver autorizado pela demandada a cirurgia, bem como, demais procedimentos médicos consistentes no restabelecimento da saúde do segundo requerente; se houve recusa injustificada da ré e, finalmente, se a recusa causou-lhe os danos morais alegados na inicial, podendo a promovida ser por eles responsabilizada”, observa a sentença.

E continua: “Em síntese, depreende-se dos autos que o rapaz, em decorrência de complicações nas primeiras cirurgias (bariátrica e procedimento de retirada de hérnia), necessitou de um terceiro procedimento, o que contudo, fora negado administrativamente pela operadora do plano de saúde, por suposta falta de pagamento que culminou com o cancelamento do plano (...) Sucede que, das provas anexadas, e, conforme, a própria ré relata no bojo de sua contestação, ao tempo das solicitações de autorização e custeio do procedimento médico requerido, o plano da autora encontrava-se ativa, nada justificando, desse modo, a conduta da ré”.

A Justiça explica que a necessidade de determinado tratamento não decorre da vontade do paciente, nem mesmo fica ao arbítrio da operadora de plano de saúde, mas ao revés, depende da expressa recomendação médica que indique a real necessidade do paciente, a fim de evitar agravo de sua saúde pelos riscos dos quais é conhecedor. “Desta forma, sempre que houver indicação médica decorrente de doença contratualmente coberta pelo plano ou seguro-saúde, não poderá prevalecer a exclusão/limitação contratual para o tratamento, notadamente, no caso, em que restou claro que o plano encontrava-se ativo”, ponderou.

E conclui: “Desse modo, há que se reconhecer a ilegalidade da postura adotada pela requerida, pois contrária ao direito fundamental à saúde, à vida, de responsabilidade contratual da requerida, bem como ao princípio fundamental da dignidade da pessoa humana que são irrenunciáveis e fundamentais, diante do que dispõem os artigos da Constituição Federal e o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde (...) Nesse passo, manifestamente, abusiva a negativa de custeio e autorização do procedimento médico pleiteado no presente processo”.

## **Julgamento de Lucas Porto acontece hoje no Fórum Desembargador Sarney Costa**

Será realizado hoje (30), o julgamento de Lucas Porto. O mesmo é acusado de ter estuprado e assassinado a publicitária Mariana Costa em 2016, em São Luís. Ele seria julgado no dia (24) de maio, mas a sessão foi adiada pelo abandono do advogado de defesa do réu, Ricardo Ponzetto.

A sessão será no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), às 8h30 e está previsto para ocorrer durante mais de um dia.

### O crime

Mariana tinha 33 anos, duas filhas e foi encontrada morta no dia 13 de novembro de 2016 em seu apartamento, no bairro Turu. O laudo médico apontou que ela foi estuprada e morta por asfixia.

Lucas Porto era casado com a irmã de Mariana. Após ser preso, confessou o crime e disse que teria sido motivado por uma atração que sentia por Mariana. O acusado segue preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas e responde pelos crimes de estupro, homicídio e feminicídio

## **Primeiro dia de julgamento de Lucas Porto é iniciado na capital**

Foi iniciado na manhã desta quarta-feira (30), com mais de 1h30 de atraso, o julgamento de Lucas Porto, acusado de ter estuprado e assassinado a publicitária Mariana Costa em 2016, em São Luís. A sessão no Fórum Desembargador Sarney Costa, teve início somente às 10h45.

Durante a manhã, os advogados de Lucas pediram a suspeição do juiz, alegando que o magistrado tivesse interesse pela família de Mariana, em decorrência da repercussão do caso. A defesa também pediu a suspeição do promotor de justiça, justificando que não haveria motivos para o Ministério Público, trazer promotores de outros municípios para atuarem no julgamento.

O juiz negou os pedidos de defesa dos advogados. Por volta de 12h, Lucas Porto chega a sala do júri, as testemunhas então foram levadas para uma outra sala, para que um sorteio definisse a ordem dos depoimentos. Os jurados que acompanharão a sessão são sorteados e participarão do Conselho de Sentença, eles devem permanecer incomunicáveis no júri.

No início da tarde, o juiz suspendeu a sessão por 30 min para o almoço. Após a retomada, as testemunhas começam o depoimento, um dos advogados do acusado pede ao juiz que a família e os amigos de Mariana, retirem a camiseta com a foto da vítima, justificando que poderia haver uma influência no julgamento do júri.

Novamente o magistrado, volta a negar o pedido dos advogados. A primeira testemunha a ser ouvida, foi o médico psiquiatra Hamilton Raposo, que realizou um dos laudos psiquiátricos de sanidade mental em Lucas. Já por volta de 17h, o médico legista José Wanderley é a segunda testemunha a prestar depoimento.

A defesa de Lucas faz questionamentos ao médico legista. A terceira e última testemunha a ser ouvida hoje, o médico cardiologista, João Batista que estava de plantão no hospital particular e que atendeu Mariana no dia do crime. O médico explicou que devido ao estado de saúde da vítima, uma manobra de reanimação foi feita, mas logo depois foi constatada a morte.

O médico afirmou que no dia da morte, Lucas Porto esteve no hospital e o questionou sobre o que haveria acontecido com Mariana Costa. A sessão dará continuidade na manhã desta quinta-feira (01).

## **Julgamento de Lucas Porto acontece hoje no Fórum Desembargador Sarney Costa**

Será realizado hoje (30), o julgamento de Lucas Porto. O mesmo é acusado de ter estuprado e assassinado a publicitária Mariana Costa em 2016, em São Luís. Ele seria julgado no dia (24) de maio, mas a sessão foi adiada pelo abandono do advogado de defesa do réu, Ricardo Ponzetto.

A sessão será no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), às 8h30 e está previsto para ocorrer durante mais de um dia.

### O crime

Mariana tinha 33 anos, duas filhas e foi encontrada morta no dia 13 de novembro de 2016 em seu apartamento, no bairro Turu. O laudo médico apontou que ela foi estuprada e morta por asfixia.

Lucas Porto era casado com a irmã de Mariana. Após ser preso, confessou o crime e disse que teria sido motivado por uma atração que sentia por Mariana. O acusado segue preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas e responde pelos crimes de estupro, homicídio e feminicídio.

## Julgamento de Lucas Porto começa hoje no Fórum do Calhau

Antes do horário previsto para o início do Júri Popular, familiares e amigos de Mariana Costa ocupavam a entrada do Fórum Desembargador Sarney Costa.

Familiares e amigos de Mariana Costa se reuniram em frente ao Fórum Desembargador Sarney Costa para pedir justiça. (Foto: Paulo Pontes/ O Imparcial)

Será iniciado na manhã desta quarta-feira (30), no Fórum Desembargador Sarney Costa, o julgamento do empresário Lucas Leite Ribeiro Porto. Ele é suspeito de ter violentado sexualmente e assassinado a ex-cunhada Mariana Menezes de Araújo Costa no dia 13 de novembro de 2016, em São Luís.

Com cartazes e camisas pedindo justiça, familiares e amigos de Mariana Costa ocuparam a entrada do Fórum antes do horário previsto para o início do Júri Popular.

Acompanhe a nossa cobertura em tempo real no Twitter:

Veja também:

Empresário Lucas Porto, suspeito de assassinar Mariana Costa, é julgado nesta segunda-feira

Veja a cronologia dos fatos e o que se sabe até aqui sobre o caso Mariana Costa

O julgamento será presidido pelo juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior. A acusação ficará com os promotores de Justiça Marco Aurélio Ramos Fonseca e André Charles Alcântara, assistido por uma equipe de nove assistentes de acusação. Na defesa do réu, atuarão sete advogados. Serão ouvidas 10 testemunhas de acusação e 10 de defesa.

Testemunhas:

As testemunhas foram arroladas no 1º dia do júri.

Após as chamadas, foram arroladas seis testemunhas pelo Ministério Público, oito pela defesa, 3 testemunhas arroladas tanto pela defesa quanto pelo MP e seis assistentes técnicos.

Pedido de suspensão do juiz:

O 1º dia do júri ocorre nesta quarta-feira (30).

O juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior iria começar o sorteio dos jurados, mas foi impedido por um dos advogados de Lucas Porto, que pediu a suspensão do juiz, alegando que o magistrado demonstrou interesse ambíguo pela família da vítima, devido a repercussão do caso.



Pedido negado

Após analisar o pedido feito pelo advogado Aldenor Rebouças, o magistrado negou a suspensão, pois ele tem não procuração para atuar neste juri. Ele ainda reafirmou que não tem carinho, nem apreço a ninguém da família de Mariana Costa.

Irmã de Mariana Costa:

Carol Costa, irmã de Mariana Costa.

“Que ele venha a ser condenado, já são 4 anos e 7 meses que a minha família espera por esse dia”

Afirmou Carol Costa, irmã de Mariana Costa, em entrevista à imprensa.

Continue lendo

em: <https://oimparcial.com.br/policia/2021/06/julgamento-de-lucas-porto-comeca-hoje-no-forum-do-calhau/>

## **Tribunais realizam consulta pública sobre Metas Nacionais para 2022**

29/06/2021 23:59:00

Os Tribunais de Justiça Estaduais, pelo quarto ano consecutivo, realizam de forma colaborativa a pesquisa "Gestão Participativa: juntos por uma Justiça ainda melhor", com o objetivo de obter opiniões e considerações a respeito das Metas Nacionais do Poder Judiciário para o ano de 2022. A pesquisa é promovida pelo Tribunal de Justiça da Bahia em conjunto com todos os Tribunais da Rede de Governança Nacional do Poder Judiciário, voltada para magistrados, magistradas, servidores, servidoras, defensores e defensoras públicos, membros do Ministério Público, advogados e advogadas, cidadãos e cidadãs.

A consulta está disponível a partir desta segunda-feira (28) até o dia 18 de julho. A iniciativa objetiva tornar o procedimento de construção das metas nacionais mais transparente e participativo, oferecendo a todos e todas a oportunidade de sugerir e contribuir para a melhoria da gestão judiciária.

A iniciativa atende ao disposto na Resolução CNJ nº 221 de 2016, que institui princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A Resolução considera a diversidade de instituições e atores envolvidos na formulação e execução das políticas judiciárias do CNJ, e a necessidade de incentivar sua efetiva participação.

As Metas Nacionais do Poder Judiciário representam o compromisso dos tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, buscando proporcionar à sociedade serviço mais célere, com mais eficiência e qualidade. Para responder à pesquisa acesse o endereço: <http://www5.tjba.jus.br/gestaoparticipativa/>

## **Operadora que suspendeu serviços sem justificativa deve ressarcir cliente**

Uma operadora de TV e internet que suspendeu os serviços sem aviso prévio e sem justificativa foi condenada a indenizar, em 2 mil reais, uma cliente. A sentença, proferida pelo 1o Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, é resultado de ação de obrigação de fazer cumulada com pedido de indenização por danos morais, e traz como parte demandada a Claro S/A, na qual a autora alegou suposta falha na prestação de serviço. A demandante relata que é cliente da Claro S/A, possuindo um pacote de serviços na modalidade NET TV mais NET VIRTUAL, referente a internet e TV a cabo.

Segue narrando que, em 21 de julho de 2020, teria sido surpreendida com o corte abrupto dos serviços contratados, sem qualquer notificação prévia e sem a mínima informação do porquê da interrupção dos serviços. Assim, na tentativa de resolver a situação, a requerente fez várias reclamações e pedidos de reativação, contudo nada foi resolvido. A autora acrescentou que estava em dias com as mensalidades, não possuindo qualquer débito em seu nome junto à demandada. À época, o 1o JECRC deferiu liminar, determinando que a requerida restabelecesse o plano contratado pela autora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa.

A requerida, em contestação, informa que o contrato da autora foi, de fato, cancelado devido à divergência de dados cadastrais, sendo que tal bloqueio é realizado para segurança do cliente e apuração da veracidade dos dados fornecidos. Assim, foi solicitado à autora que ela encaminhasse documentos para se verificar algum dado divergente, mas a requerente não os enviou, razão pela qual o serviço foi cancelado. Durante a audiência de instrução e julgamento, a autora acrescentou que contratou o serviço da reclamada TV a cabo e internet, que pagava em torno de R\$ 80,00 por mês e que final do mês de julho teve seu serviço suspenso. Ela disse ter ligado empresa reclamada e foi informada que o serviço havia sido suspenso pela não atualização do cadastro.

### **AUTORA COMPROVOU OS FATOS**

“O processo deve ser analisado à luz do Código de Defesa do Consumidor, pois a relação jurídica deduzida é oriunda de contrato de prestação de serviços (...) Na espécie, ficaram devidamente demonstrados os fatos narrados pela parte autora, uma vez que juntou aos autos cópia do e-mail enviado à requerida, com os documentos pessoais solicitados para atualização cadastral (...) Desse modo, resta patente que a autora ficou, de fato, sem o seu pacote de serviços desde o mês de julho, mesmo estando em dias com suas mensalidades, causando-lhe inúmeros transtornos (...) A requerida limitou-se a trazer uma informação que não condiz com a realidade, já que restou provado que o e-mail foi devidamente respondido”, destacou a sentença.

A Justiça explica que, sobre o pedido de dano moral, é sabido que este consiste em dano que lesiona a esfera personalíssima da pessoa, violando, por exemplo, sua intimidade, vida privada, honra e imagem, bens jurídicos tutelados constitucionalmente. “Ora, conclui-se que o caso em análise impõe a condenação da empresa ré ao pagamento da indenização resultante dos danos morais sofridos pela autora, pois a requerida não disponibilizou o serviço contratado, mesmo tendo a autora reclamado sobre a falha e tendo enviado a documentação solicitada (...) Deve, portanto, prosperar a tese da autora, uma vez que as provas produzidas em juízo confirmaram que houve falha na prestação do serviço por parte da requerida, estando presentes os pressupostos da ocorrência do dano moral”, concluiu.

## **Expediente suspenso no Termo Judiciário de São Luís nesta terça, 29**

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) informa que não haverá expediente no Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, nesta terça-feira (29 de junho), Dia de São Pedro.

O feriado municipal está disciplinado na Resolução-GP - 832020, que relaciona os dias em que não haverá expediente nos Órgãos do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, no ano de 2021.

O desembargador plantonista no período de 28 de junho a 4 de julho é o desembargador Raimundo Barros, período em que serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas Cível e Criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Os servidores plantonistas são Lauber Jorge do Carmo Queiroz e Roberta Coelho de Sousa Lima. O telefone celular disponibilizado para contato no 2º Grau é o (98) 98815-8344. O serviço funciona em regime de sobreaviso.

## **É feriado em Ribamar, Poção de Pedras e São Domingos do Azeitão no Dia de São Pedro**

Não haverá expediente forense no Termo Judiciário de São José de Ribamar (Comarca da Ilha), e nas comarcas de Poção de Pedras São Domingos do Azeitão, no dia 29 de junho - dia consagrado a São Pedro, pela tradição católica.

A suspensão das atividades forenses cumpre a Lei Municipal nº 343, de 15 de dezembro de 1997, que dispõe sobre os feriados municipais de São José de Ribamar e o artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Poção de Pedras. Em São Domingos do Azeitão, o feriado é regido pela Lei Municipal Lei nº 003/2016.

O feriado forense foi comunicado em portarias expedidas pelos juízes de Ribamar, Júlio César Lima Praseres (nº 2197/2021), Poção de Pedras, Bernardo Luís de Melo Freire (nº 2152/2021) e São Domingos do Azeitão (nº 2297/2021).

Segundo as portarias, os prazos que vencerem nessa data serão adiados para o primeiro dia útil seguinte. O Plantão judiciário funcionará normalmente, para recebimento de demandas de urgência, listas no artigo 61 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

As portarias são fundamentadas no artigo 2º da Resolução-GP - 83/2020, que relaciona os dias em que não haverá expediente no Poder Judiciário do Maranhão em 2021, incluindo os definidos em Lei Municipal.

### **PLANTÃO JUDICIÁRIO**

Durante os feriados forenses é acionado o plantão judiciário, para o recebimento de demandas de urgência, que funciona entre o final do expediente do último dia útil anterior ao feriado até o início do expediente do primeiro dia útil seguinte.

Os casos de urgência incluem, dentre outros: pedidos de liminar em habeas corpus e mandados de segurança prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência e medida cautelar cível ou criminal que não possa ser apreciada no horário normal de expediente.

## **Juízas Kátia Coelho e Cristiana Ferraz respondem pelo desta semana**

28/06/2021 21:00:00

As juízas Kátia Coelho de Sousa Dias (1ª Vara Cível de São Luís) e Cristiana de Souza Ferraz (2ª Turma Recursal Permanente) respondem, respectivamente, pelos plantões cível e criminal da Comarca da Ilha de São Luís, nesta semana, incluindo o feriado do Dia de São Pedro (29). O plantão funciona no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), para atender apenas demandas de natureza urgente, e começa às 18h desta segunda-feira (28 de junho) e vai até as 7h59 da próxima segunda (05 de julho).

As magistradas plantonistas serão auxiliadas pela servidora Larissa Soares (1ª Vara Cível) e pelo servidor Alexandre Batalha (Turma Recursal Cível e Criminal de São Luís). O contato com as equipes deve ser feito pelos telefones celulares (98) 98811-2153 (Cível), (98) 98802-7484 (Criminal) e (98) 98409-8825 (oficial de justiça do plantão criminal). O plantão ocorre no horário noturno (segunda a sexta-feira) e durante 24h nos finais de semana e feriados.

Antes de dirigir-se ao local de atendimento, deve-se entrar em contato com os servidores do plantão que são responsáveis pelo processamento e encaminhamento das ações aos juízes.

### **ÓBITO**

O plantão noturno (segunda a sexta-feira) para registro de óbito, sob a competência dos cartórios, no mês de junho deve ser acionado pelos telefones (98) 98716-9816 e 99605-7519 (1ª Zona) e no mês de julho, pelos telefones (98) 98146-1592 e 98829-0785 (2ª Zona). Já o plantão deste feriado (29/06) é de responsabilidade do Cartório da 4ª Zona (telefones 3089-0731, 98277-8080 e 98733-8080); no sábado (03.07) do Cartório da 5ª Zona (telefones 3235-6191, 98514-6560 e 98554-3555; e no domingo (04.07), do Cartório da 1ª Zona.

## **Justiça inspeciona medidas socioeducativas e faz recomendações ao Município de São Luís**

28/06/2021 22:00:00

A 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís realizou uma inspeção judicial no sistema de medidas socioeducativas em meio aberto na Comarca da Ilha, no dia 24 de maio, e fez recomendações ao Município de São Luís quanto ao cumprimento da Lei nº 12.594/2012, que regulamenta o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- SINASE.

A inspeção foi realizada por videoconferência, pelo juiz José Santos Costa e pela assistente social Maria Betânia Silva Magalhães, com a colaboração de profissionais dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) do Centro, Cidade Operária, Coroadinho, Itaqui/Bacanga e Turu.

Segundo o relatório da inspeção judicial, 159 socioeducandos cumprem medida socioeducativa em meio aberto nos Centros de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), sendo 32 no Centro; 34 na Cidade Operária; 31 no Coroadinho; 39 no Itaqui/Bacanga e 23 no Turu.

Quanto às medidas aplicadas, 86,8% (138) deles cumprem liberdade assistida; 9,4% (15) Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida e 3,8% (6) somente prestação de Serviços à Comunidade. No que se refere à situação das medidas socioeducativas, o relatório relatou o cumprimento em 72,3% (115) e o descumprimento em 27,7% (44) dos casos

Durante a inspeção, a Justiça constatou que os CREAS do Itaqui/Bacanga, que tem maior quantidade de reeducandos, e do Coroadinho, situado em um dos bairros mais violentos da capital, não possuem equipes técnicas. O atendimento nesses centros é realizado pelos orientadores sociais. Também constatou que o CREAS do Centro está sem advogado e com a psicóloga afastada, e o da Cidade Operária não possui psicólogo. Apenas o do Turu tem equipe de referência completa.

No relatório da inspeção, o juiz afirma que "as reduzidas e incompletas equipes de referência têm contribuído no descumprimento dos prazos previstos na Lei 12:594/12 (Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- SINASE), como PIA (Plano Individual de Atendimento), relatório e demais comunicações". Em relação à intersectorialidade das políticas públicas, o juiz relatou ser "tímida, quase inexistente, ficando a Política de Assistência Social assumido toda a responsabilidade com as medidas socioeducativas".

Segundo o juiz, o cumprimento de medida em liberdade assistida requer o atendimento sistemático por equipes de referência e orientadores sociais e a efetiva operacionalização das políticas públicas indispensáveis para concretude dos planos individuais de atendimento e a reinserção social dos adolescentes em conflito com a lei.

"Em conformidade com a Lei 12.594/12 (SINASE) as atividades voltadas aos socioeducandos devem primar pela busca em atendê-los em sua integralidade. Sendo assim preza pela garantia do direito a políticas públicas universais e conectadas entre si, para que tal integralidade seja concretizada", observa o juiz.

## RECOMENDAÇÕES AO MUNICÍPIO

Diante dessa situação, o juiz da 2ª Vara da Infância e Juventude fez várias recomendações ao Município de São Luís. Dentre essas, criar Comissão Gestora Intersetorial do Sistema Municipal de Medidas Socioeducativas, com a finalidade de coordenar, monitorar e avaliar o atendimento socioeducativo em meio aberto e a presença de equipes técnicas de referência e exclusivas das medidas socioeducativas; a presença de equipes técnicas de referência e exclusivas das medidas socioeducativas em cada CREA; auxílio-transporte aos adolescentes carentes e ações de profissionalização com o IEMA, e de inserção no mercado de trabalho.

Além da falta de pessoal nas equipes de referência, o relatório informa situações que estão dificultando a execução das medidas socioeducativas, como a paralisação da prestação de serviços comunitários; a suspensão das visitas familiares durante a pandemia; a falta de recursos para transporte dos adolescentes e suas famílias para atendimento no CREAS e SEMCAS e pouca articulação para oferta de cursos profissionalizantes, trabalho, cultura, lazer e esporte.

Continue

lendo

em:

<https://omaranhense.com/justica-inspeciona-medidas-socioeducativas-e-faz-recomendacoes-ao-municipio-de-sao-luis/>



## **Homem acusado de matar professor é absolvido pelo Tribunal do Júri em Imperatriz**

O crime aconteceu no dia 31 de janeiro de 2007, próximo ao antigo Clube Barra Grande Dema de Oliveira

Luís Carroceiro foi absolvido por falta de provas - Foto: Divulgação/Whatsapp

Nesta segunda-feira (28), o Tribunal do Júri julgou e absolveu Luís Gonzaga dos Reis, conhecido por 'Luis Carroceiro', do crime de homicídio qualificado com emprego de tortura, asfixia e carbonização do corpo.

Sustentou a Ministério Público que, Luís Gonzaga, imbuído no espírito de vingança, matou Elessandro Martins dos Santos, conhecido por "Sandro". 'Luis Carroceiro' sustenta que a vítima teria participado da morte do seu filho, que era conhecido por 'Menozinho'.

A defesa sustentou em plenário que não havia provas suficientes para condenar Luís Carroceiro, pelos crimes imputados na denúncia, em razão disso sustentaram a negativa de autoria face a inexistência de prova.

O corpo de sentença, após longo debate acerca dos fatos entre a acusação e defesa, acolheu o pleito defensivo e absolveu o acusado do crime, pelo qual o Ministério Público lhe havia imputado.

O crime teve grande repercussão na cidade à época, em face a gravidade do delito e a forma cruel de como foi cometido. A vítima era professor e uma pessoa querida na sociedade, e a família disse que o resultado não foi o esperado, e que irá recorrer da decisão.

De acordo com os autos, Elessandro Martins da Silva, a vítima foi emboscado por Luís Carroceiro, que usou uma mulher para atrair a vítima para o local onde foi assassinada. O corpo da vítima foi encontrado já em adiantado estado de putrefação, mas mesmo assim foi reconhecido pela família.

Luís Carroceiro, após cometer o crime, fugiu para uma cidade do Pará, onde foi descoberto, preso e recambiado para Imperatriz. Nessa cidade paraense, segundo a polícia ele acusado de ter cometido outro homicídio.

## Supermercado é responsabilizado por constranger cliente

Michael Mesquita  
Asscom CGJ

Foto: Divulgação

Um supermercado foi responsabilizado por constranger uma cliente na saída do estabelecimento, sob alegação de conferência de produtos. A sentença, proferida pela 15ª Vara Cível de São Luís, resultou de ação movida por uma mulher, tendo como parte demandada Mateus Supermercados, na qual ela alegou ter sido constrangida na saída da loja, sob suspeita de ter furtado uma sandália. A rede de supermercados foi condenada a indenizar a autora em 4 mil reais.

O ponto central do processo refere-se à ocorrência de abordagem da parte demandante, sob acusação de furto e caracterização de reparação moral. A sentença coloca que ficou comprovada a ocorrência de abordagem da parte demandante no estabelecimento comercial do supermercado, em julho de 2016, ratificando tais relatos da parte demandante e da suspeita quanto a subtração de uma sandália do supermercado demandado. “Mais ainda. Da análise das provas, aliada à dinâmica dos fatos relatados, verifica-se que não restou caracterizado como uma mera conferência de mercadorias, como suscitou a parte demandada, notadamente pelos moldes da abordagem realizada, qual seja, por vários funcionários da empresa”, descreve.

Foi constatado que a autora foi retirada do meio de parentes que a acompanhavam nas compras e que a ocorrência foi efetuada em local público e em meio a grande número de pessoas. “Não havendo que se falar, assim, em inexistências dos referidos fatos, como argumentado pela parte demandada, com alegação de ausência de registro em seu livro e de solicitação para preservação das imagens, referente ao ocorrido dentro do estabelecimento comercial, providência que era de sua responsabilidade trazer ao processo (...) Por outro lado, cumprindo com seu papel, a demandante demonstrou a impertinência da acusação de furto de sandália do estabelecimento comercial demandado, bem como de todo um constrangimento indevido face a abordagem realizada pelos funcionários da parte demandada”, observa.

“Cumprindo ressaltar que a relação jurídica estabelecida entre as partes é nitidamente de consumo, dada a natureza da relação contratual estabelecida entre as partes, de um lado um fornecedor/prestador de serviços, de outro uma pessoa física que usufrui dos serviços comerciais disponibilizados de forma geral, ensejando a aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor à situação em apreço (...) Registre-se, por oportuno, que para a caracterização da responsabilidade e do dever de indenizar, devem ser observados os pressupostos fundamentais, que consistem na culpa ou dolo do agente, conduta, o dano e o nexo de causalidade, que restaram devidamente caracterizado no caso em apreço”, constata a sentença.

Por fim, esclarece que, no tocante à fixação da indenização moral, é necessária a devida observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, além das peculiaridades do caso em concreto, que conforme pode se inferir das declarações das testemunhas pode-se se graduar como de patamar médio, visto que restou caracterizado o constrangimento. “Daí, revela-se adequado o valor estabelecido para a situação em apreço, reconhecendo como lesiva a conduta da parte demandada”, concluiu a sentença, ao julgar procedente o pedido da mulher.

## **Caso Mariana Costa: começa julgamento de Lucas Porto em São Luís**

Teve início na manhã desta quarta-feira (30), no 4º Tribunal do Júri de São Luís, o julgamento de Lucas Leite Ribeiro Porto acusado pelo homicídio qualificado por feminicídio da publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto (foto), ocorrido no dia 13 de novembro de 2016, no interior do apartamento na vítima, no bairro do Turu.

O julgamento está sendo presidido pelo juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior. O Ministério Público é representado na acusação pelos promotores de justiça Marco Aurélio Ramos Fonseca e André Charles Alcântara, com a assistência de uma equipe de advogados contratados pela família da vítima.

A previsão é de que o julgamento demore três dias. Serão ouvidas 10 testemunhas de acusação e 10 de defesa, além de seis assistentes técnicos de perícia contratados pela defesa.

O Ministério Público acusa Lucas Porto pelo crime de homicídio qualificado por feminicídio por asfixia; mediante recurso que impossibilitou a defesa da vítima; e por meio cruel, objetivando ocultar outro crime.

Na época do crime, o réu, que está recolhido no Complexo Penitenciário de Pedrinhas desde então, era casado com a irmã da vítima.

Mais informações na reportagem de Beatriz Pereira, da TV Cidade/RecordTV.

### **HISTÓRICO DO PROCESSO**

A denúncia formulada pelo Ministério Público Estadual foi recebida pela Justiça em dezembro do mesmo ano. A primeira audiência de instrução ocorreu em 16 de março de 2017 para depoimento das testemunhas, tendo continuidade em 18 de maio de 2017 para interrogatório do réu.

Após nova audiência de instrução realizada em 25 de outubro de 2018, o juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior pronunciou o acusado ao julgamento perante o júri popular e negou ao réu o direito de aguardar o recurso da decisão em liberdade.

O júri fora marcado para 24 de fevereiro de 2021, mas teve que ser adiado para o dia 24 de maio de 2021 porque faltavam os laudos das perícias requeridas pela defesa, e os peritos ainda não haviam respondido os quesitos de outro laudo que a defesa apresentou.

No último dia 24 de maio o julgamento não ocorreu porque o advogado Ricardo Ponzetto deixou o plenário, abandonando a causa. Estavam habilitados para o júri sete advogados de defesa, mas apenas Ricardo Ponzetto compareceu. Na abertura da sessão ele pediu o adiamento do júri, que foi indeferido pelo magistrado, após parecer do promotor Marco Aurélio Ramos, que pediu a realização do julgamento. Na própria sessão, foi marcado o júri para 30 de junho de 2021.

As investigações da Polícia Civil apontaram que ela foi estuprada e morta por asfixia. A perícia revelou lesões no corpo da vítima, resultantes de intensa luta corporal com o assassino. Inchaço na cabeça, manchas nas pernas, marcas de esganadura no pescoço e outras lesões de defesa foram os indícios encontrados.

A TV Cidade/Record TV relembrou o caso no programa Cidade Alerta-MA em 19 de novembro de 2020, reunindo depoimentos da acusação e defesa. A equipe de defesa de Lucas continua negando a autoria do crime e afirma que não há provas do estupro. Por isso, novas perícias seriam realizadas para sanar algumas dúvidas.

O advogado de acusação, João Batista Ericeira, disse que há sim provas suficientes para apontar Lucas Porto como autor do crime. Para ele, não há dúvidas sobre a condenação.

Os detalhes na reportagem de Marcos Martins, da TV Cidade/Record TV.

## O CRIME

Mariana Menezes de Araújo Costa, 33 anos, foi encontrada morta no apartamento em que morava no bairro Turu, em São Luís no dia 13 de novembro de 2016. As investigações da Polícia Civil apontaram que ela foi estuprada e morta por asfixia. Segundo a polícia, a perícia revelou lesões no corpo da vítima, resultantes de intensa luta corporal com o assassino. Inchaço na cabeça, manchas nas pernas, marcas de esganadura no pescoço e outras lesões de defesa foram os indícios encontrados.

O empresário Lucas Leite Ribeiro Porto, cunhado da vítima, foi preso no mesmo dia do assassinato. Informações divulgadas pela Secretaria de Segurança Pública do Maranhão afirmam que as imagens do circuito interno de segurança do prédio onde Mariana estava mostram que Lucas foi a única pessoa que visitou o apartamento no horário do crime.

Em maio de 2017, o juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Junior, determinou que Lucas Porto fosse submetido a exame de avaliação mental, a ser realizado por peritos psiquiatras do Hospital Nina Rodrigues. Em agosto do mesmo ano, o empresário realizou um novo exame psiquiátrico.

## **Julgamento de Lucas Porto começa nesta quarta (30) no 4º Tribunal do Júri de São Luís**

Será julgado nesta quarta-feira, dia 30 de junho, no 4º Tribunal do Júri de São Luís, o acusado Lucas Leite Ribeiro Porto, denunciado pelo homicídio da publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, ocorrido no dia 13 de novembro de 2016, no interior do apartamento na vítima, no bairro do Turu. O julgamento será no auditório Madalena Serejo, no térreo do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), e está previsto para ocorrer durante mais de um dia, começando sempre às 8h30.

A sessão de julgamento será presidida pelo juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior. A acusação ficará com os promotores de Justiça Marco Aurélio Ramos Fonseca e André Charles Alcântara, assistido por uma equipe de nove assistentes de acusação (advogados contratados pela família da vítima). Na defesa de Lucas Porto atuarão sete advogados. Serão ouvidas 10 testemunhas arroladas pela acusação e 10 pela defesa, além de seis assistentes técnicos de perícia contratados pela defesa. Três oficiais de justiça trabalharão durante a sessão.

Lucas Porto foi acusado pelo Ministério Público Estadual pelos crimes de estupro e homicídio qualificado por asfixia; mediante recurso que impossibilitou a defesa da vítima; objetivando ocultar outro crime; e por feminicídio, em concurso material. Na época, ele era casado com a irmã da vítima. O réu está recolhido na UPR-São Luís IV, no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, desde o crime.

### **COVID-19**

Como medida de prevenção do contágio pelo novo coronavírus, haverá controle de acesso ao auditório Madalena Serejo, local do julgamento. Será priorizada a entrada de testemunhas processuais, jurados, promotores de Justiça, advogados do réu e assistentes de acusação, familiares da vítima e do acusado, servidores da unidade judiciária, além do pessoal de apoio. O auditório passou por sanitização; as cadeiras dos jurados ficarão afastadas para manter o distanciamento mínimo de 1,5m; foram feitas marcações nas poltronas destinadas ao público para garantir o distanciamento entre as pessoas; e disponibilizado álcool em gel 70º para uso de todos os presentes. O uso permanente de máscaras é obrigatório para todos.

### **HISTÓRICO DO PROCESSO**

O crime ocorreu no dia 13 de novembro de 2016 e a denúncia formulada pelo Ministério Público Estadual foi recebida pela Justiça em dezembro do mesmo ano. A audiência de instrução ocorreu em 16 de março de 2017 para depoimento das testemunhas, tendo continuidade em 18 de maio de 2017 para interrogatório do réu. Na audiência de maio, o juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior instaurou incidente de insanidade mental arguido pela defesa do acusado, com fundamento no artigo 149 do Código de Processo Penal, a fim de que o mesmo fosse submetido a exame de avaliação mental, realizado por profissionais do Núcleo de Perícias Psiquiátricas do Hospital Nina Rodrigues. O magistrado suspendeu a ação penal até que fosse realizado o exame.

Em 25 de outubro 2018 houve mais uma audiência de instrução, para ouvir uma testemunha - o médico cardiologista do Hospital São Domingos, que atendeu a vítima no dia do crime, João Batista Teófilo Silva Júnior.

Também foi interrogado o acusado Lucas Porto que não respondeu as perguntas do juiz e do Ministério Público, utilizando o seu direito constitucional de permanecer em silêncio. Lucas Porto respondeu apenas as perguntas da defesa, negando que tenha estuprado e assassinado a vítima, e afirmando que confessou o crime perante a polícia porque estava sobre forte pressão psicológica.

Após a audiência de instrução realizada em 25.10.2018, o juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior pronunciou o acusado Lucas Leite Ribeiro Porto ao julgamento perante o júri popular. O magistrado negou ao réu o direito de aguardar o recurso da decisão em liberdade.

O júri fora marcado para 24 de fevereiro de 2021, mas foi adiado para o dia 24 de maio de 2021 porque faltavam os laudos das perícias requeridas pela defesa e os peritos ainda não haviam respondido os quesitos de outro laudo que a defesa apresentou. No dia 24 de maio o julgamento não ocorreu porque o advogado Ricardo Ponzetto deixou o plenário, abandonando a causa. Estavam habilitados para o júri sete advogados de defesa, mas apenas Ricardo Ponzetto compareceu. Na abertura da sessão ele pediu o adiamento do júri, que foi indeferido pelo magistrado, após parecer do promotor Marco Aurélio Ramos que pediu a realização do julgamento. Na própria sessão, o marcou o júri para 30 de junho de 2021.